



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 2º DO ART. 9º, DA RESOLUÇÃO Nº 07/2023 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU-PE).

O VEREADOR FERNANDO ADEVANDO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 225 do Regimento Interno da Câmara, apresenta ao Plenário Luiz Gonzaga a seguinte proposta de Resolução:

Art. 1º - O § 2º do art. 9º da Resolução nº 07/2023 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º - O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Exu-PE, 08 de maio de 2024.

FERNANDO ADVANDO BEZERRA
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente Proposta de Resolução tem por finalidade alterar o §2º do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Exu, para que o mesmo mantenha consonância com o art. 24, §1º da Lei Orgânica do Município.

Ressalto que, no antigo Regimento Interno da Casa, havia expressa vedação à recondução da Mesa Diretora para o mesmo cargo na eleição subsequente e, considerando que estava licenciado do cargo e, portanto, ausente no momento da análise e votação do novo regimento, apresento oposição à modificação propondo a alteração do dispositivo.

Informo aos nobres vereadores que sou convededor de que o STF consolidou Jurisprudência quanto à possibilidade de uma única reeleição consecutiva para o mesmo cargo na Mesa Diretora do Poder Legislativo, fixado marco temporal para aplicação do entendimento em 07.01.2021. Entretanto, para a realidade da nossa Câmara, a reeleição dos membros para o mesmo cargo da Mesa, independente de legislatura, não se mostra viável.

Portanto, dirijo-me aos Nobres Vereadores, com a finalidade de requerer o empenho e a dedicação na aprovação da presente proposição.

Cordialmente,

FERNANDO ADVANDO BEZERRA
Vereador